



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu**

LEI Nº ~~245~~ 245 DE 15 DE SETEMBRO DE 1986.

Autoriza a abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cz\$ 75.658,00 ( Setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzados ), para atender as despesas decorrente com o serviço de Remanejamento da Rede Hidráulica na rua Plínio Casado, na sede do Município, pela EMDHOSP-CM ( Empresa Municipal de Desenvolvimento, Habitação, Obras e Serviços Públicos de Cachoeiras de Macacu ).

Artº. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1986.

  
RUY COELHO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL